## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

## Despacho n.º 114/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando que é necessário alterar o dimensionamento do portão principal de acesso ao Palácio de Sant'Ana, junto à Rua José Jácome Corrêa, em Ponta Delgada;

Considerando que tal intervenção se justifica, de forma a possibilitar a entrada de uma viatura de combate a incêndios, em caso de necessidade;

Considerando que, de acordo com as medições do projecto, elaborado pela Direcção Regional da Cultura, o custo provável dos trabalhos é de € 20.350,00, a acrescer do IVA, à taxa legal em vigor;

Considerando que, importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas e, consequentemente, delegar nos membros do Governo Regional os poderes que se mostrem adequados para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *b*) do artigo 60.° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos n.°s 3 a 5 do artigo 5.° e pela alínea *b*) do artigo 11.° do Decreto Regulamentar Regional n.° 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.° 19/2006/A, de 5 de Junho, pela alínea *d*) do n.° 1 e pelo n.° 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.° 3/2006/A, de 16 de Janeiro, pela alínea *b*) do n.° 1 do artigo 17.° do Decreto Regulamentar Regional n.° 14/2006/A, de 16 de Março, e nos termos das disposições conjugadas do n.° 1 do artigo 4.°, e dos artigos 27.° e 79.° n.° 1 do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho, e ainda, dos artigos 47.° n.°s 1 e 5, 48.° n.°s 1, 2 alínea *d*) e 3 alínea *b*), 59.°, 60.°, 62.° a 66.°, 110.°, 116.°,120.°, 121°, n.°s 1 a 3, 136.° e 137.°, todos do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de Março, e dos artigos 35.° a 40.° do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1. Autorizar a abertura de um ajuste directo, com consulta obrigatória a três entidades, para adjudicação da empreitada de alteração do dimensionamento do portão principal de acesso ao Palácio de Sant`Ana, junto à Rua José Jácome Corrêa, em Ponta Delgada, pelo valor estimado de € 20.350,00, a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.
- 2. Delegar no Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com faculdade de subdelegação, as competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do respectivo procedimento, designadamente para aprovar o projecto da obra e a minuta do ofício-convite, bem como, escolher as empresas a convidar, realizar a audiência prévia dos concorrentes, proceder à adjudicação da empreitada, autorizar a consequente despesa e a celebração do respectivo contrato e, bem assim, representar a Região na sua outorga.
- 3. Os encargos decorrentes da empreitada a que se refere o n.º 1 deverão ser suportados por conta das dotações afectas ao Capítulo 40 Despesas do Plano, do Plano e Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

15 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

•